

DECRETO Nº 000188/14 de 26 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.365.0009.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.01.12.361.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2014



MARCO AURELIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2017/2014 - 29.05.2014

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARISA LAZARETTI, portadora do RG sob nº 9.394.185-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 176-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 02 de junho de 2014 a 02 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2014.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2018/2014 - 29.05.2014

Súmula: Cancela 2º Turno de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar 2º Turno de Servidora Pública Municipal Sra. MARIA SALETE SEBT, portadora do RG sob nº 4.922.231-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 388-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a Portaria nº 1773/2013 do 1º de fevereiro de 2013, esta entrará em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2014.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2019/2014 - 30.05.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em Jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no vencimento inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA SALETE SEBT, portadora do RG sob nº 4.922.231-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 388-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único a posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 02 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014
OBJETO: LOCAÇÃO IMPRESSORA HP 8600 OFFICEJET PRO COM FRANQUIA DE 2000 CÓPIAS/MÊS
EMPRESA CONTRATADA: ROSMERI COUTO DAS SILVA ME
VALOR: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS) EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE: R\$ 180,00 (TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA- 09/06/2014 ATÉ 08/06/2015
 Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Barracão, 02 de Junho de 2014.
ARNOLDO LIMA DOS SANTOS-VEREADOR PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: convenio SEIL nº 072/2013 e próprios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 24 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 03/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Pavimentação polidétrica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx40) 3582-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 0001881/4 de 26 de Maio de 2014

Este texto substitui o anterior em vigor no momento de sua publicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Barraço e suas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 24 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 03/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Pavimentação polidétrica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx40) 3582-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de controle orçamentário, a partir de 02 de maio de 2014, o Município de Barraço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 24 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 03/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Pavimentação polidétrica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx40) 3582-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0101 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	1.000,00
0102 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO	1.000,00
0103 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1.000,00
0104 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1.000,00
0105 - DIVISÃO DE ARQUIVAMENTO	1.000,00
0106 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	1.000,00
0107 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1.000,00
0108 - DIVISÃO DE CONTROLE DE GESTÃO	1.000,00
0109 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000,00
0110 - DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS	1.000,00
0111 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RISCO	1.000,00
0112 - DIVISÃO DE GESTÃO DE INICIATIVAS	1.000,00
0113 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00
0114 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	1.000,00
0115 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	1.000,00
0116 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	1.000,00
0117 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CULTURAIS	1.000,00
0118 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS	1.000,00
0119 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS SOCIAIS	1.000,00
0120 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS ESPORTIVOS	1.000,00
0121 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS	1.000,00
0122 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIENTÍFICOS	1.000,00
0123 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS ARTÍSTICOS	1.000,00
0124 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HISTÓRICOS	1.000,00
0125 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS PATRIOMIAIS	1.000,00
0126 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS LINGÜÍSTICOS	1.000,00
0127 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS	1.000,00
0128 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS MATEMÁTICOS	1.000,00
0129 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS BIOLÓGICOS	1.000,00
0130 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS QUÍMICOS	1.000,00
0131 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS FÍSICO-MATEMÁTICOS	1.000,00
0132 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS EXATAS	1.000,00
0133 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DA NATUREZA	1.000,00
0134 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DA TERRA	1.000,00
0135 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DA VIDA	1.000,00
0136 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DA SAÚDE	1.000,00
0137 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS HUMANAS	1.000,00
0138 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS SOCIAIS	1.000,00
0139 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE LETRAS	1.000,00
0140 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE LINGÜAGEM	1.000,00
0141 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
0142 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE GESTÃO	1.000,00
0143 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE ENGENHARIA	1.000,00
0144 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE ARQUITETURA	1.000,00
0145 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE DESIGN	1.000,00
0146 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE INTERDISCIPLINAR	1.000,00
0147 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE INOVACÃO	1.000,00
0148 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE GESTÃO DE INOVAÇÃO	1.000,00
0149 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE INOVAÇÃO EM GESTÃO DE INOVAÇÃO	1.000,00
0150 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE INOVAÇÃO EM GESTÃO DE INOVAÇÃO EM GESTÃO DE INOVAÇÃO	1.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2014

MARCO AURELIO ZANDONA
 Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis - Paraná

Tomada de Preços

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, através do Presidente da comissão permanente de licitação, designado pela Portaria nº 1942/2014 de 03.01.2014, torna público para conhecimento de todos os Interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2014, tendo como objetivo a Pavimentação polidétrica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 28 de abril de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes.

Manfrinópolis, 29 de abril de 2014.
Adriel Carbonera-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 0001881/4 de 26 de Maio de 2014

Este texto substitui o anterior em vigor no momento de sua publicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Barraço e suas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 24 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 03/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Pavimentação polidétrica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx40) 3582-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de controle orçamentário, a partir de 02 de maio de 2014, o Município de Barraço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 24 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 03/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Pavimentação polidétrica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx40) 3582-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0101 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	1.000,00
0102 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO	1.000,00
0103 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1.000,00
0104 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1.000,00
0105 - DIVISÃO DE ARQUIVAMENTO	1.000,00
0106 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	1.000,00
0107 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1.000,00
0108 - DIVISÃO DE CONTROLE DE GESTÃO	1.000,00
0109 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.000,00
0110 - DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS	1.000,00
0111 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RISCO	1.000,00
0112 - DIVISÃO DE GESTÃO DE INICIATIVAS	1.000,00
0113 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00
0114 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	1.000,00
0115 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	1.000,00
0116 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	1.000,00
0117 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CULTURAIS	1.000,00
0118 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS	1.000,00
0119 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS SOCIAIS	1.000,00
0120 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS ESPORTIVOS	1.000,00
0121 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS	1.000,00
0122 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIENTÍFICOS	1.000,00
0123 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS ARTÍSTICOS	1.000,00
0124 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HISTÓRICOS	1.000,00
0125 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS PATRIOMIAIS	1.000,00
0126 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS LINGÜÍSTICOS	1.000,00
0127 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS	1.000,00
0128 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS MATEMÁTICOS	1.000,00
0129 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS BIOLÓGICOS	1.000,00
0130 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS QUÍMICOS	1.000,00
0131 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS FÍSICO-MATEMÁTICOS	1.000,00
0132 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS EXATAS	1.000,00
0133 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DA NATUREZA	1.000,00
0134 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DA TERRA	1.000,00
0135 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DA VIDA	1.000,00
0136 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DA SAÚDE	1.000,00
0137 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS HUMANAS	1.000,00
0138 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS SOCIAIS	1.000,00
0139 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE LETRAS	1.000,00
0140 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE LINGÜAGEM	1.000,00
0141 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
0142 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE GESTÃO	1.000,00
0143 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE ENGENHARIA	1.000,00
0144 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE ARQUITETURA	1.000,00
0145 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE DESIGN	1.000,00
0146 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE INTERDISCIPLINAR	1.000,00
0147 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE INOVAÇÃO	1.000,00
0148 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE GESTÃO DE INOVAÇÃO	1.000,00
0149 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE INOVAÇÃO EM GESTÃO DE INOVAÇÃO	1.000,00
0150 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS CIÊNCIAS DE INOVAÇÃO EM GESTÃO DE INOVAÇÃO EM GESTÃO DE INOVAÇÃO	1.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2014

MARCO AURELIO ZANDONA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 2017/2014 - 29.05.2014

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARISA LAZARETTI, portadora do RG sob nº 9.394.185-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 176-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 02 de junho de 2014 a 02 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2014.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 2018/2014 - 30.05.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 67º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARA SALETE SEIBT, portadora do RG sob nº 4.922.231-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 388-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 02 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREDORES DE BARRAÇO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014
OBJETO: LOCAÇÃO IMPRESSORA HP 8600 OFFICEJET PRO COM FRANQUIA DE 2000 CÓPIAS/MÊS
EMPRESA CONTRATADA: ROSMERY COUTO DAS SILVA ME
VALOR: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS) EM 12 (DOZE)
PARCELAS MENSAIS DE: R\$ 180,00 (TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 09/06/2014 ATÉ 08/06/2015
 Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Barraço, 02 de Junho de 2014.
ARNOLDO LIMA DOS SANTOS-VEREADOR PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 2018/2014 - 29.05.2014

Súmula: Cancela 2º Turno de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar 2º Turno da Servidora Pública Municipal Sra. MARJA SALETE SEIBT, portadora do RG sob nº 4.922.231-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 388-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR COMPÓS GRADUAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a Portaria nº 1773/2013 de 1º de fevereiro de 2013, esta entrará em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de maio de 2014.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 2018/2014 - 30.05.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARA SALETE SEIBT, portadora do RG sob nº 4.922.231-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 388-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 02 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: convenio SEIL nº 072/2013 e próprios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **24 de Junho de 2014, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de tomada de preços nº 03/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Pavimentação polidêmica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3582-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 000189/14 de 26 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento para o Orçamento programático de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de BARRAÇO e a legislação correlata na Lei Municipal nº 05198/13 de 06 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Para abertura do crédito adicional para o valor de R\$ 93.800,00 para a seguinte classificação orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05-02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
05-02-01-123.800.3.004-3.001-01-00-00-00-00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
05-10 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
05-10-04-113.200.3.003-3.104-01-00-00-00-00 - OBRIGACÕES PATRONAIS	2.000,00
05-11 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05-11-01-154.000.3.003-3.100-11-00-00-00-00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	92.800,00
05-12-10-402.200.3.003-3.150-13-00-00-00-00 - OBRIGACÕES PATRONAIS	800,00
05-20-10-402.200.3.003-3.150-13-00-00-00-00 - OBRIGACÕES PATRONAIS	3.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07-01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07-01-10-201.500.3.073-3.100-04-00-00-00-00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
07-01 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07-01-10-501.500.3.073-3.100-13-00-00-00-00 - OBRIGACÕES PATRONAIS	2.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
08-02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
08-02-23-001.000.3.001-3.100-14-00-00-00-00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11-00 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
11-06-06-244.000.3.003-3.150-01-00-00-00-00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional para o valor de R\$ 90.000,00 para a seguinte classificação orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05-10 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
05-10-01-123.800.3.004-3.001-01-00-00-00-00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05-10-04-123.800.3.004-3.001-01-00-00-00-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07-01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07-01-10-201.500.3.073-3.100-04-00-00-00-00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as observações em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2014

MARCO AURELIO ZANONÁ
 Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
 C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 Tomada de Preços

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, através do presidente da comissão permanente de licitação, designado pela Portaria nº 1942/2014 de 03.01.2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2014, tendo como objetivo a Pavimentação polidêmica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR conforme projeto memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 28 de abril de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes.

Manfrinópolis, 29 de abril de 2014.
Adriel Carbonera-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 000189/14 de 26 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento para o Orçamento programático de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de BARRAÇO e a legislação correlata na Lei Municipal nº 05198/13 de 06 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Para abertura do crédito adicional para o valor de R\$ 98.000,00 para a seguinte classificação orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05-10 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
05-10-01-123.800.3.004-3.001-01-00-00-00-00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05-10-04-123.800.3.004-3.001-01-00-00-00-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07-01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07-01-10-201.500.3.073-3.100-04-00-00-00-00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional para o valor de R\$ 100.000,00 para a seguinte classificação orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05-10 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
05-10-01-123.800.3.004-3.001-01-00-00-00-00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05-10-04-123.800.3.004-3.001-01-00-00-00-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07-01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07-01-10-201.500.3.073-3.100-04-00-00-00-00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as observações em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2014

MARCO AURELIO ZANONÁ
 Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-feira, 05 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0812

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000188/14 de 26 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.000,00

06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.365.0009.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

06.01.12.361.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2014

MARCO AURELIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000189/14 de 26 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 53.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA

03.02.04.122.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

03.10 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

03.10.04.123.0030.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.000,00

05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

05.02.15.452.0006.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00

07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

07.03.10.301.0011.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO

09.02.23.691.0016.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 05/06/2014.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>